



**MARIA JEANE DE SOUZA**

**INCLUSÃO DO ALUNO AUTISTA NO ENSINO REGULAR**

**NATAL-RN**

**2023**

**MARIA JEANE DE SOUZA**

**INCLUSÃO DO ALUNO AUTISTA NO ENSINO REGULAR**

Monografia apresentada ao curso de Pedagogia, da Faculdade Metropolitana Norte Riograndense – FAMEN - como pré-requisito para a obtenção do título de graduado em Pedagogia.

**Orientadora:** Professora Ms. Adriana Mônica Oliveira

**NATAL-RN  
2023**

## FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte  
Biblioteca Immanuel Kant – Faculdade Metropolitana Norte Riograndense

S729i Souza, Maria Jeane de.

Inclusão do aluno autista no ensino regular / Maria Jeane de Souza. – Natal, 2023.

35 f.

Monografia (Graduação em Pedagogia) – Faculdade Metropolitana Norte Riograndense, Departamento de Pedagogia. Natal, RN, 2023.

Orientadora: Profa. Ms. Adriana Mônica Oliveira.

1. Educação Inclusiva – Monografia. 2. Aprendizagem – Monografia 3. Transtorno do Espectro Autista – Monografia.

4. Acessibilidade – Monografia. I. Oliveira, Adriana Mônica. II. Título.

CDD – 370

CDU – 37

**Elaborada pelo Bibliotecário Miqueias Alex de Souza Pereira – CRB – 15/925**

### Índice de catálogo sistemático:

1. Educação – 370

2. Educação. Ensino. Instrução – 37

**MARIA JEANE DE SOUZA**

**INCLUSÃO DO ALUNO AUTISTA NO ENSINO REGULAR**

Monografia apresentada ao curso de Pedagogia, da Faculdade Metropolitana Norte Riograndense (FAMEN) como pré-requisito para a obtenção do título de graduada em Pedagogia.

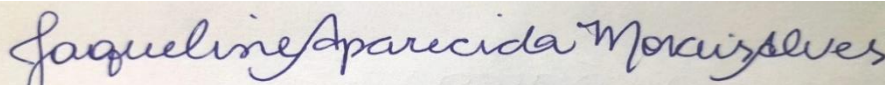
Monografia apresentada e aprovada em 22/07/2023, pela seguinte Banca Examinadora:

**BANCA EXAMINADORA**



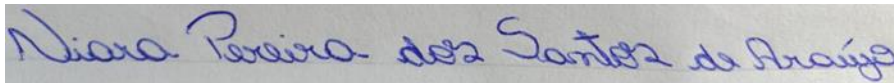
---

Professora Orientadora Mestra Adriana Mônica Oliveira  
FAMEN



---

Professor examinador Esp. Jaqueline Aparecida Moraes Alves  
FAMEN



---

Professora examinadora Esp. Niara Pereira dos Santos de Araújo  
FAMEN

**NATAL/RN  
2023**

## **DEDICATÓRIA**

A Deus, pelo dom da vida; à Faculdade Metropolitana Norte Riograndense (FAMEN), aos meus professores e a minha família.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus por me ajudar a concluir este curso.

A minha família: meu Pai Manoel e minha mãe Geralda; meu esposo Junior e meus filhos Diogo e Bruna e a todos os meus irmãos e familiares em geral, por estarem ao meu lado sempre me dando apoio.

Aos meus professores pelos conhecimentos compartilhados. Em especial a professora Evanilda de Brito que me ajudou com suas sábias palavras e experiência durante todo processo formativo e a minha orientadora Adriana Mônica oliveira, por me orientar na direção correta que o trabalho deveria tomar para eu concluir esta monografia.

A todos meus companheiros de curso; a minha amiga Nádia Cristina que sempre me incentivou e me deu forças durante o percurso de formação.

A todos que fazem parte do corpo administrativo da Faculdade Metropolitana Norte Riograndense (FAMEN), Valdete Nascimento, Andreza Maria, Francisco Kayrim, Adriano Batista, Amélia Catarina, Eddan Riquemberg, Miqueias Alex, José Wellington, Ana Patrícia, Rita de Cássia.

Inclusão é a nossa capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós.

María Teresa Mantoan

## RESUMO

Esta monografia contempla sobre a inclusão do aluno autista no ensino regular, apresentando a Educação Inclusiva como um direito de todos, porém, sabemos que ainda existem escolas que não se encontram estruturadas para receber alunos que com Necessidades Educacionais Especiais - NEE, tendo em vista que a falta de estrutura física e de profissionais capacitados para o desenvolvimento educacional em todos os níveis de ensino. Neste sentido, o nosso objeto de pesquisa vem enfatizando sobre a perspectiva de inclusão do Transtorno do Espectro Autista – TEA. Objetiva discutir questões pertinentes à efetivação, estratégias e recursos pedagógicos consistentes que oportunizam a socialização dos discentes, apropriação de aprendizagens e interação em um ambiente educativo que valoriza as particularidades, sem discriminar e excluir os que têm alguma Necessidade Educacional Especial - NEE. Para construção acadêmica desta pesquisa, utilizamos a pesquisa de abordagem qualitativa e a pesquisa de natureza bibliográfica, esta, elucidando os estudos de Ferreira (2005), Mantoan (2006), Mazzota (2006), Marinho e Merkle (2009), Russo (2020) entre outros que contribuíram de forma significativa para a efetivação e construção deste trabalho científico. A educação tem sido assinalada por diversas modificações, e, com o passar dos tempos, as exigências educacionais também. A escola de hoje não é e nem deve ser a mesma de alguns anos atrás, mas, para que possa ser considerada uma escola inclusiva, precisa enfrentar e superar algumas barreiras que impedem o desenvolvimento global dos seus alunos; precisa garantir o acesso, mas, principalmente, deve assegurar a permanência dos educandos, através de ações significativas. Uma escola inclusiva vai além da acessibilidade física.

**Palavras-chave:** Inclusão; Autismo; Acessibilidade; Desenvolvimento.



## ABSTRACT

This monograph contemplates the inclusion of autistic students in regular education, presenting Inclusive Education as a right for all, however, we know that there are still schools that are not structured to receive students with Educational Needs Special - SEN, considering that the lack of physical structure and trained professionals for educational development at all levels of education. In this sense, our object of research has been emphasizing on the perspective of inclusion of Autistic Spectrum – ASD. It aims to discuss issues pertaining to the effectiveness, strategies and consistent pedagogical resources that provide opportunities for the socialization of students, appropriation of learning and interaction in an educational environment that values particularities, without discriminate against and exclude those who have a Special Educational Need - SEN. For academic construction of this research, we used the research of qualitative approach and the research of a bibliographical nature, this elucidating the studies Ferreira (2005), Mantoan (2006), Mazzota (2006), Marinho e Merkle (2009), Russo (2020) among others who contributed significantly to the realization and construction of this scientific work. Education has been marked by several modifications, and, over time, educational requirements as well. the school of today is not and should not be the same as a few years ago, but for it to be considered an inclusive school, needs to face and overcome some barriers that prevent the global development of its students; need to guarantee access, but, above all, it must ensure the permanence of students, through significant actions. an inclusive school goes beyond physical accessibility.

**Keywords:** Inclusion; Autism; Accessibility; Development.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2 INCLUSÃO ESCOLAR : histórico e legislação .....</b>	<b>12</b>
<b>3 TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: concepções, tipos e características.....</b>	<b>15</b>
<b>3.1 A inclusão escolar da criança autista no ensino regular: conhecer para superar desafios .....</b>	<b>21</b>
<b>4 METODOLOGIAS .....</b>	<b>26</b>
<b>5 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>28</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>31</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>33</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta monografia tem como objeto de pesquisa a inclusão do aluno autista no ensino regular e as rupturas de paradigmas educacionais necessárias para que a escola possa integrar os alunos com equidade, independente de terem ou não alguma necessidade especial. As escolas enfrentam desafios constantes, em se tratando do processo inclusivo, pois, muitas vezes não dispõe de espaços e equipe adequada para atenderem os alunos que precisam de atendimento educacional especializado.

São várias as necessidades especiais, contudo, neste trabalho, o cerne será o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, como se efetiva o trabalho dos professores, qual o papel e ações que as escolas assumem; assim sendo, este Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, destina-se aos profissionais da educação, os quais são desafiados diariamente para que possam superar os obstáculos que impedem uma prática inclusiva, garantindo a permanência dos alunos autistas, assim também como sua participação nas atividades propostas.

As políticas públicas teorizam a inclusão escolar de forma satisfatória, no entanto, na prática, principalmente na rede pública de ensino, há divergências entre o que está escrito e o que se faz. Em relação ao TEA, a escola precisa dispor de recursos visuais, disponibilizar formações para os professores, formar uma equipe multidisciplinar e estreitar as relações com as famílias, tornando-se parceiras para efetivarem ações com participações essencialmente inclusivas.

A educação inclusiva é um direito de todos e para todos, assim, os trabalhos pedagógicos precisam ser planejados de forma a atender as necessidades dos educandos com atividades adaptadas, mas, isto exige preparação específica, a qual deve ser unida ao desejo de compreender as diferenças e aplicar as metodologias adequadas em sala de aula. No caso de salas com cuidadores, estes devem alinhar as suas propostas às dos professores; devem colocar as crianças, obedecendo as suas limitações, sempre nos espaços coletivos, na tentativa de fazer com que o nível do autismo não avance.

A inclusão deve ser feita de forma responsável, respeitando as particularidades de cada criança, sendo imprescindível que os professores estejam capacitados para lidar com as dificuldades que possam surgir, como a comunicação, o comportamento e a interação social, além do mais, precisam conscientizar a toda comunidade escolar sobre as características e atitudes dos autistas, evitando rótulos desagradáveis.

O desafio da educação especial brasileira é a implantação de uma educação de qualidade, com escolas que atendam a todos os alunos sem nenhum tipo de discriminação, reconhecendo as diversidades como fatores de enriquecimento ao processo educacional; escolas que percebam que a acessibilidade não se resume a rampas, portas largas, mas, sim, a qualidade do trabalho desenvolvido em seus espaços, garantindo o pleno desenvolvimento dos alunos, desmistificando a linearidade de que aprender representa apenas uma ação cognitiva.

Pesquisar sobre a inclusão de crianças autistas, representa uma inquietação ao observarmos espaços educacionais ditos inclusivos, quando, no entanto, era perceptível que as crianças estavam apenas dentro e não dispunham de oportunidades para participarem, dentro das suas limitações, das atividades propostas, devido a falta de materiais adaptados ao autismo e escassez de conhecimento por parte de alguns profissionais.

Objetivando discorrer sobre a importância da acessibilidade de crianças autistas no ensino regular, mostrando que ainda há muito o que ser feito na educação especial, buscamos as contribuições teóricas de autores da área de inclusão, na tentativa de nos conscientizarmos que a prática pedagógica é fundamental para a superação de barreiras que estagnam as possibilidades do desenvolvimento das crianças com autismo.

Os fundamentos teóricos apresentados neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são frutos das pesquisas de abordagem qualitativa e de natureza bibliográfica. As contribuições advindas das literaturas de Mantoan (2006), Maluf (2008), Karnal (2012), Saldanha (2014) entre outros estudiosos da área da inclusão, ampliaram os conhecimentos necessários para que pudéssemos tratar da temática com desenvoltura.

Em sua estruturação, este TCC contempla as seguintes partes: histórico e legislação da inclusão escolar; concepções, tipos e características do Transtorno do Espectro Autista, seguido da subseção que elucida sobre a inclusão escolar da criança autista no ensino regular, na perspectiva de que, para superar os desafios, é imprescindível que os profissionais da educação conheçam sobre o TEA; metodologias; resultados e discussão; considerações finais e, por fim, as referências bibliográficas que apresentam as obras e os teóricos que abordam sobre o objeto de pesquisa deste Trabalho de Conclusão de Curso.

## **2 INCLUSÃO ESCOLAR: histórico e legislação**

A educação escolar inclusiva é um direito social de todos, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988), atribuindo como dever do Estado a garantia e a promoção de uma educação de qualidade. Considerando o movimento histórico da educação escolar, que segregava e apartava as pessoas, surge a necessidade de enfrentar os desafios rumo à inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais, tanto nos espaços sociais quanto em salas de aulas do ensino regular. Esta seria a forma mais avançada de democratização das oportunidades educacionais, considerando as escolas inclusivas como meio mais eficaz de combater a discriminação (CARVALHO, 2006).

No final da Idade Média e início da Idade Moderna (1453), as pessoas deficientes eram consideradas sub-humanas, passíveis ao ato de feitiçaria, faziam parte da categoria dos excluídos, e, por este motivo, eram afastados do convívio social e/ou eram sacrificados. As crianças que nasciam com alguma deformidade eram mortas logo após seu nascimento.

No Brasil, desde a época do Império, existe o atendimento às pessoas com necessidades especiais. Em 1854, no Rio de Janeiro, foram criados o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, atual Instituto Benjamin Constant – IBC; e, em 1857, o Instituto dos Surdos Mudos, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos–INES; em 1874, foi criado na Bahia, o Hospital Juliano Moreira para atender as pessoas com deficiência intelectual (FERREIRA, 1994).

O Instituto Pestalozzi foi fundado em Belo Horizonte/MG, no ano de 1935, assumindo o papel de escola para crianças com deficiência mental; em 1954, foi criada a APAE– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no Rio de Janeiro. O final do século XX foi marcado por muitos conflitos e mudanças, principalmente no contexto da Educação Especial, que, evidenciando as expressões “educação para todos”; “todos na escola”; “escola para todos”, indicavam uma conotação de inclusão.

Apesar das discussões em prol da inclusão escolar, as pessoas consideradas deficientes foram excluídas da rede regular de ensino. A educação seguia os modelos da segregação ou da integração. O primeiro atendia ao aluno com necessidade especial em local específico (exclusão) denominado de escola especial, mesmo não sendo considerada um ambiente escolar; o segundo, funcionava em uma sala especial da escola comum, no entanto, exclusiva para pessoas com deficiência. Os dois modelos apenas mascaravam a concepção de inclusão (MAZZOTA, 2006).

A partir de 1930, as pessoas que apresentavam limitações físicas e/ou cognitivas já podiam ter acesso à educação escolar; em 1942, no Brasil, existiam cerca de cinquenta escolas públicas acessíveis às pessoas que precisavam de cuidados especiais, e destas, quarenta eram destinadas aos aspectos mentais e quatorze atendiam outros tipos de necessidades.

A educação inclusiva no Brasil começou a conquistar espaços em 1990, ano em que foi elaborado o documento *Tendências e Desafios da Educação Especial*, em consonância à Declaração de Salamanca de 1994. O documento “[...] afirmava a importância da inclusão de alunos com deficiências na Escola Regular, da compreensão do conceito de inclusão, das oportunidades de aprendizagem na sala de aula regular [...]” (KASSAR, 2011, p. 51).

As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizadas (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 17-18).

Através do documento ora citado, percebemos a abrangência da educação inclusiva, mas, para que as escolas funcionem na perspectiva da inclusão, são necessárias práticas docentes estruturadas e adaptadas às necessidades dos alunos; diante disto, é de fundamental importância a formação e qualificação do professor.

É preciso repensar a formação de professores especializados, a fim de que estes sejam capazes de trabalhar em diferentes situações e possam assumir um papel - chave nos programas de necessidades educativas especiais. Deve ser adaptada uma formação inicial não categorizada, abrangendo todos os tipos de deficiência, antes de se enveredar por uma formação especializada numa ou em mais áreas relativas a deficiências específicas (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 28).

A Declaração de Salamanca (1994), fortaleceu o cenário da educação especial, trazendo a importância de os espaços escolares abraçarem a inclusão em seu sentido amplo, pois, quando se fala em escola inclusiva, imediatamente nos reportamos apenas ao atendimento de alunos com fragilidades à aprendizagem, contudo, o documento, como já fora citado, deixa bem claro a abrangência do termo inclusão.

Em relação a pessoa autista, a Lei Berenice Piana, de nº 12.764/12, de 27 de dezembro de 2012 (BRASIL, 2012), institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e determina que a pessoa com TEA deve ser considerada com deficiência para todos os efeitos legais.

No ano de 2015, foi aprovada a Lei Brasileira de Inclusão da Deficiência – LBI, Lei de nº 13.146/15, de 6 de julho de 2015 (BRASIL, 2015), objetivando assegurar e promover de forma igualitária, o exercício dos direitos e liberdade da pessoa com deficiência, de forma a garantir a sua inclusão social cidadã; em 2023, através do Projeto de Lei 401/23 as pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo são postas na categoria dos beneficiários da Lei 10.048/00, a qual prioriza o atendimento às pessoas com deficiência física, idosos, gestantes, lactantes, etc.

Diante dessa breve trajetória, percebemos que, gradativamente, a inclusão está se fortalecendo; as leis se expandem, na tentativa de fazer com que os poderes públicos invistam mais na educação inclusiva, assegurando um atendimento especializado de qualidade. Contudo, ainda tem muito o que se mudar, no sentido da garantia plena dos alunos com NEE, pois a inclusão precisa ser assumida em sua totalidade.

### 3 TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: concepções, tipos e características

Segundo Marinho e Merkle (2009) a definição do autismo teve início na primeira descrição dada por Leo Kanner, em 1943, no artigo Distúrbios Autísticos do Contato Afetivo (*Autistic disturbances of affective contact*). O TEA afeta o neurodesenvolvimento e acompanha a pessoa em todas as suas fases, afetando a sociabilidade, a comunicação verbal e a não verbal, expressando inadequações comportamentais nas relações interpessoais. As pessoas em tal condição precisam de tratamentos intensivos, pensados e estruturados especialmente para lapidar suas habilidades e diminuir as suas dificuldades.

O Transtorno do Espectro Autista ainda deixa muitas perguntas sem repostas; compreender sua origem é bem complexo, pois, por ser um transtorno, tem causas diversas e de vários âmbitos. Os primeiros sinais manifestam-se antes dos 3 anos de idade, e pode ser identificado por meio de alguns sinais como: desenvolvimento atrasado da linguagem, dificuldade em fazer pedidos usando a linguagem, falta de contato com os olhos quando se fala e comportamento repetitivo como balançar ou bater as mãos.

Cabe ao psiquiatra ou neurologista infantil a tarefa de identificar o autismo com base em avaliações clínicas, a partir da observação do comportamento do pequeno e dos relatos familiares. Desse modo, na escola, os profissionais devem evitar a propagação de rótulos, partindo de observações precipitadas, ou seja, nem sempre a criança que se dispersa, que em alguns momentos não quer interagir tem TEA, diante disto, reforçamos a importância dos professores conhecerem mais sobre esse transtorno, para que possam fazer uso de metodologias adequadas.

Hoje se sabe que o autismo não é uma doença única, mas sim um distúrbio de desenvolvimento complexo, que é definido de um ponto de vista comportamental, que apresenta etiologias múltiplas e que se caracteriza por graus variados de gravidade, quando acompanhada e tratada a criança pode levar uma quase normal (ROTTA, 2007, p. 423).

Vale ressaltar que não existe um tipo específico de tratamento, pois cada autista apresenta as suas dificuldades de acordo com o grau em que se encontra. Algumas crianças manifestam comportamentos mais brandos, outras aparecem de maneira mais agressiva. Há casos de comorbidade no diagnóstico, ou seja, uma associação do autismo com outros transtornos, como deficiência mental, distúrbio alimentar, do sono ou transtorno obsessivo compulsivo.



A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (BRASIL, 2012), institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Esta lei é em homenagem à Berenice Piana, mãe de um menino autista, que sempre lutou pelos direitos das pessoas com o TEA. Trata-se de uma política pública, cujo objetivo é estabelecer as diretrizes necessárias, bem como garantias e direitos para o tratamento dos indivíduos com autismo no Brasil.

A Lei 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e garante um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino; a formação inicial e continuada dos profissionais da educação para que possam desenvolver atividades com vistas à inclusão do educando com TEA nos espaços escolares e relações sociais; estímulo à comunicação, inclusive alternativa; seu direito à matrícula no ensino regular, com garantia de atendimento educacional especializado; e a possibilidade de profissional de apoio, disponibilizado pelo sistema de ensino, para aqueles que tiverem necessidade desse tipo de acompanhamento (BRASIL, 2012).

A referida Lei também confere ao autista, o acesso à educação e ao ensino profissionalizante, e, comprovada a necessidade, quando incluído nas classes comuns de ensino regular, terá direito a um acompanhante especializado. Corroborando com a Lei nº 12.764/12, o Decreto 8.368/2014 prescreve que, sendo documentada a necessidade de apoio às atividades comunicacionais, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a escola deve disponibilizar acompanhante especializado no contexto escolar, garantindo o direito da pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência de permanecer no espaço igualmente.

A Cartilha dos Direitos da Pessoa com Autismo (OAB; CAA/DF, 2015), nos esclarece sobre a Lei nº 7.853/89, evidenciado o artigo 8º, que traz em sua redação, ser crime punível com reclusão de um a quatro anos, e multa, caso a escola negue, procrastine, suspenda, cancele a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da sua deficiência.

Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP (2019), através do Manual de Orientação sobre o Transtorno do Espectro do Autismo, o diagnóstico do TEA acontece por volta dos 4 ou 5 anos de idade. Esta situação não é agradável, pelo fato da intervenção tardia interferir no funcionamento da cognição e da adaptação da criança. Nesse contexto relevante, seria a intervenção precoce para impedir o avanço do TEA.

O manual orientador da SBP (2019) enfatiza sobre a importância de percebermos alguns sinais sugestivos da criança no primeiro ano de vida, na tentativa da busca por um diagnóstico precoce, o qual trará benefícios, evitando maiores complicações, no tocante ao avanço dos níveis do TEA.

- Perder habilidades como balbúcio ou gesto dêitico de alcançar, contato visual ou sorriso social;
- Não responde aos sons, ruídos e vozes no ambiente familiar e nem quando chama seu nome;
- Demonstra maior interesse por objetos do que por pessoas;
- Não seguir objetos e pessoas próximos em movimento;
- Apresentar pouca ou nenhuma vocalização;
- não aceitar o toque;
- Baixa frequência de sorriso e reciprocidade social;
- Fixação em estímulos sensoriais visuais;
- Incômodo incomum com sons altos;
- Distúrbio de sono moderado ou grave;
- Irritabilidade no colo e pouca responsividade no momento da amamentação.

Devido a aceleração na prevalência do Transtorno do Espectro do Autismo, muitas famílias têm dificuldades em conseguir o diagnóstico da criança em tempo adequado, principalmente as famílias com situações econômicas precárias, as quais dependem exclusivamente dos órgãos públicos para o início das intervenções e de suporte especializados.

Com a atualização da nomenclatura do autismo para Transtorno do Espectro Autista, em maio de 2013, foram incluídas no espectro as pessoas que tinham características parecidas, e assim, para que fosse melhor compreendido, o autismo foi dividido em três graus: leve, moderado e severo, mas tudo feito de forma bem ampliada, considerando as particularidades e o jeito de expressão de cada um. O autismo não é sinônimo de falta de inteligência, visto que existem autistas em todos os níveis de QI (alto, médio e baixo).

Crianças com autismo leve apresentam autonomia em vários contextos diários, sem muita exigência de ajuda, o que gera certa independência; compreendem e cumprem regras e rotinas de casa, estudam, trabalham, constituem família, etc; muitas apresentam habilidades e talentos valorizados na nossa cultura e inteligência acima da média para algumas atividades; também apresentam estereotípias.

Em seu grau leve, os indivíduos conseguem interagir por algum tempo, mas, voltam em seguida ao seu mundo com interesses específicos; são extremamente honestos, falam o que pensam, sem avaliar se o momento é o adequado. Em relação ao aspecto comunicacional, não há atrasos na fala, mas, por vezes, respondem de maneira diferente do que é socialmente esperado; têm dificuldade em compreender comandos, podendo interpretar de forma inadequada o que lhes dizem.

O contato visual é algo difícil, e quando o faz, é de maneira rápida ou diferente; não conseguem entender metáforas e ambiguidades, gestos, expressões faciais, o que os faz não agir/reagir conforme o sentimento do outro. Nesse nível, o transtorno vai passando despercebido, podendo o diagnóstico vir apenas na fase adulta.

O TEA no nível moderado é caracterizado por dificuldades mais expressivas, comparado ao nível anterior, implicando em mais ajuda diária e terapias; há pouca iniciativa nas interações sociais. Os autistas nesse grau apresentam dificuldades de comunicação verbal e não verbal bem mais perceptível; fala descontextualizada e atrasada, com uso de sentenças incompletas; seus interesses são mais restritos e as estereotípias mais acentuadas e visíveis.

Os autistas no grau dois passam mais tempo nos seus próprios mundos, são resistentes às mudanças, precisando ser preparados com bastante antecedência para aceitá-las; precisam de apoio para que as exigências do meio sejam respondidas; a autonomia é mais restrita, demandando apoio da família e da escola, além da necessidade de acompanhamento multidisciplinar.

O autismo severo apresenta dificuldades mais acentuadas. Nesse nível, os autistas apresentam grandes dificuldades para tomadas de iniciativas e para o diálogo; muitas vezes não demonstram atenção às interferências dos outros. Alguns não são verbais, e para expressarem o que desejam e interagir, necessitam da ação de um mediador. Mesmo com acompanhamento intensivo, terapias em consultórios, ajuda de especialistas, apoio em casa, autistas severos têm pouca autonomia (MARINHO; MERKLER, 2009).

Russo (2020) sobre o grau severo do autismo, afirma:

O apoio é muito substancial para esse grau do autismo, sendo que há severos prejuízos acerca da sua comunicação verbal e não-verbal. As limitações acerca de qualquer interação são uma evidência marcante, assim como uma forte presença de inflexibilidade comportamental. Não há facilidade de lidar com mudanças na rotina, e os comportamentos restritos/repetitivos interferem bastante no cotidiano. Outro ponto importante diz respeito ao elevado grau de estresse que a criança pode apresentar, em contar uma forte resistência para mudar sua atividade ou foco (RUSSO, 2020, p. 13).

O autismo, por ser tratar de um transtorno, não tem cura, porém, o quanto antes for diagnosticado, melhor será para que não avance de nível. Importante levar o indivíduo para acompanhamento apropriado, que pode envolver desde o controle com remédios até acompanhamento com fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional. Com o acompanhamento adequado, o índice de elevação de agressividade do transtorno pode ser amenizado.



O autismo não tem cura,  
pois não é uma doença, e sim uma  
condição neurológica.

FONTE: MORAL *et al.* (2017).

Diante das considerações ora realizadas, percebemos a complexidade do mundo autista, contudo, isto não deve ser empecilho para que haja a sua inclusão em vários espaços, em específico no espaço escolar. Considerando os seus níveis, os acompanhamentos com profissionais devem ser potencializados, para que não haja avanço, causando mais conflito interior aos autistas.

Como já sabemos, o autismo não se trata de um transtorno mental, em geral, os autistas são muito inteligentes, entretanto, para que sua inclusão seja de fato efetivada no ensino regular, é imprescindível o conhecimento e a sensibilidade dos profissionais.

Pensar em inclusão escolar é pensar em um espaço humanizado, de possibilidades, de aprendizagens e de ensinios plurais, tendo como pressuposto a formação integral do ser, respeitando suas capacidades, seus talentos, suas altas habilidades e suas limitações (OLIVEIRA, 2021, p. 57).

Uma escola só poderá contemplar uma educação inclusiva, quando, em seu contexto heterogêneo, as diferenças sejam respeitadas e as práticas pedagógicas adaptadas àqueles que apresentam barreiras que impedem de ter seus comportamentos e aprendizagens iguais às crianças ditas normais.

A inclusão das crianças com TEA no ensino regular é sim uma ação possível, mas, bem sabemos que, para isso ocorrer, a escola precisa ter recursos didáticos, estruturas físicas e de pessoal qualificados, na tentativa de fazer as políticas e os documentos legais que regem a inclusão como um direito de todos e para todos. O papel dos gestor também é fundamental, no que concerne às buscas de recursos e parcerias para tornar a escola um espaço que compreenda as diversidades.

### **3.1 A inclusão escolar da criança autista no ensino regular: conhecer para superar desafios**

O ingresso da criança diagnosticada com autismo na escola regular provoca preocupação nos profissionais que ainda não têm uma qualificação específica, assim também como nas famílias, por não terem a certeza de que seus filhos terão acompanhamento pedagógico adequado. Essas inquietações são maiores quando o espaço escolar não tem preparação em sua estrutura física e nem de pessoal, pois, nesse contexto, a criança passará por um processo de inclusão mascarado. “[...] receber alunos com deficiência, mais especificamente com transtornos invasivos do desenvolvimento, é um desafio que as escolas enfrentam diariamente, pois pressupõe utilizar de adequações ambientais, curriculares e metodológicas” (BRANDE; ZANFELICE, 2012, p. 44).

O aluno com autismo, assim como com outras NEE, tem direito a sua matrícula no ensino regular de qualidade, devendo ser atendido de acordo com as suas especificidades e a escola deve ser gerida por parâmetros inclusivos que garantam a sua permanência na escola.

Apenas a matrícula não é a garantia para que a escola se torne um espaço de inclusão, é necessário que haja condições de continuidade da escolaridade, considerando o nível máximo que cada aluno possa atingir. A escola tem que ter em sua base, o princípio democrático que preconiza a educação para todos, sem fragmentos; tem que romper com paradigmas que engessam o processo libertador inclusivo. Os profissionais que nela estão, precisam ter a convicção que inclusão não é integração (OLIVEIRA, 2021, p.58).

Corroborando com Oliveira (2021), sobre os termos inclusão e integração, Guijarro (2005, p.12) afirma que a “Inclusão é um movimento amplo, diferente de integração que neste caso significa apoiar os alunos com deficiência na escola regular; na inclusão, o foco é a transformação da educação comum para eliminar as barreiras que limitam o aprendizado.”

O que garante a inclusão não é apenas o ato de matricular, mas, também as ações que serão desenvolvidas diariamente, as adequações dos espaços e dos materiais didáticos, as buscas por melhorias adaptativas, por parte dos gestores. Enfim, a garantia de que os alunos com NEE possam receber os serviços necessários as suas necessidades específicas.

Por meio da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Decreto nº 6.571 de 17 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008), a inclusão educacional passou a ser mais considerada; o documento estabelece as diretrizes básicas para a inclusão de pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação ou com transtornos globais do desenvolvimento, nos quais o autismo se enquadra.

Além desses grupos, são consideradas como passivas de necessidades especiais, pessoas que apresentem necessidades individuais, divergentes dos demais alunos no domínio dos conteúdos curriculares correspondentes a sua idade, assim, necessitam também de recursos pedagógicos e metodologias educacionais específicas.

O CNE determina que todos os alunos que necessitam de atendimento educacional especializado devem estar matriculados também em classes e escolas comuns (Parecer nº 13/2009). Ou seja, não é o fim do ensino especializado, é apenas mais um sinal de que ele deve se reestruturar para que, definitivamente, deixe de ser substitutivo do acesso ao ensino comum para ser um apoiador desse acesso (OAB; CAA/DF, 2015, p.51).

Compreendemos, portanto, que o ensino especializado não substitui o ensino regular, mas, deve caminhar lado a lado, ajudando no processo de desenvolvimento do indivíduo, pois, é de extrema importância que as pessoas que tenha alguma Necessidade Educacional Especial – NEE, esteja inserida, sem discriminações, nos espaços da escola de ensino regular.

Como prioridade ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, de acordo com o Decreto nº 6.571 de 17 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008), segue a ordem: alunos com deficiência mental, visual, auditiva, física e múltipla; alunos com condutas típicas (problemas de conduta); alunos com superdotação/altas habilidades. É imprescindível a sala de AEE na escola, garantindo o direito dos alunos com Necessidade Educativa Especial - NEE.

O Atendimento Educacional Especializado, se caracteriza como um conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular (MARQUEZINE; LOPES, 2012, p. 45).

Sasaki (2006) afirma que a inclusão deve ocorrer em qualquer nível escolar, viabilizando ensino de qualidade, pois, educação inclusiva é o processo que ocorre em escolas de qualquer nível, preparadas para o ensino de qualidade para todos os alunos, independentemente de seus atributos pessoais, inteligências, estilos de aprendizagem e necessidades comuns ou especiais.

Para Mantoan (2006, p. 31), os sistemas escolares em sua organização, separam os alunos em normais e deficientes; “[...] A lógica dessa organização é marcada por uma visão determinista, mecanicista, formalista, reducionista, própria do pensamento científico moderno, que ignora o subjetivo, o afetivo, o criador [...]”

Carvalho (2000) enfatiza que o objetivo maior da Educação Inclusiva é exterminar as barreiras internas e externas dos alunos, viabilizando o acesso e a permanência no espaço escolar.

Nas situações de integração escolar, nem todos os alunos com deficiência cabem nas turmas de ensino regular, pois há uma seleção prévia dos que estão aptos à inserção. Para esses casos, são indicadas a individualização dos programas escolares, os currículos adaptados, as avaliações especiais e a redução dos objetivos educacionais para compensar as dificuldades de aprendizagem (MANTOAN, 2006, p.18).

Para a efetivação da inclusão das crianças com autismo na escola regular, é imprescindível o conhecimento e a atenção sobre as suas peculiaridades, e, para que a escola possa promover essa inclusão em seu termo amplo, além das adequações em suas estruturas, “[...] é necessário que os profissionais que nela atuam tenham uma formação especializada, que lhes permita conhecer as características e as possibilidades de atuação destas crianças [...] efetivado no processo de formação dos professores que atuam no ensino fundamental (SILVA; BROTHERHOOD, 2009, p. 8).

O profissional precisa se dispor ao novo, precisa romper com paradigmas que engessam e tolhem o despertar de possibilidades nos alunos. Sabemos que não é tão fácil transformar o contexto que ainda preconiza um ensino homogêneo, contudo, não seria utópico pensar que, a cada ação sobre o aluno real, o pensar sobre a inclusão ganhará concretude (OLIVEIRA, 2021, p. 61).

Camargo e Bosa (2009, p.67), ressaltam a importância da interação da criança autista “[...] para ultrapassar os déficits sociais dessas crianças, é preciso possibilitar o alargamento progressivo das experiências socializadoras, permitindo o desenvolvimento de novos conhecimentos e comportamentos”.

As autoras ainda enfatizam que proporcionar às crianças autistas a convivência com outras da mesma faixa etária, possibilita o estímulo a suas capacidades interativas, impedindo o isolamento contínuo. “Quando não há ambiente apropriado e condições adequadas à inclusão, a possibilidade de ganhos no desenvolvimento cede lugar ao prejuízo para todas as crianças [...]”. (CAMARGO; BOSA, 2009, p. 70) Essa afirmativa aponta a necessidade de reestruturação geral do sistema social e escolar para que a inclusão se efetive.



Segundo Oliveira (2021), o educador tem papel relevante na educação inclusiva, por ser a autoridade que faz a mediação e direciona os processos pedagógicos, frente a uma turma com diversidade de pensamentos, emoções, limitações, anseios, entre outros aspectos humanos. Diante disso, para gerir as situações diversas, o professor precisa estar bem consigo mesmo para que possa desenvolver em prol da equidade do ensino e da aprendizagem.

Em se tratando de transformar as dificuldades pedagógicas em possibilidades, no contexto da escola inclusiva, Gikovate (2009) reforça alguns cuidados que o professor de autista deve ter: considerar a necessidade; fazer as adaptações na sala de aula; pedir para a turma ter cuidados com barulhos ou sons específicos, muitas vezes irritantes para o autista; utilizar e afixar recursos visuais na sala. “[...] Outro fator que deve ser trabalhado com crianças autistas é a rotina [...] a quebra de uma rotina pode desencadear um comportamento agitado no qual a criança se recusa a ir em frente enquanto não se retorne ao padrão anterior”. (GIKOVATE, 2009, p. 15)

Na perspectiva de a memória do autista ser voltada fortemente para o visual, Lopes e Pavelacki alertam:

[...] o educador em suas técnicas, valorize este lado, fazendo com que o aluno observe cores, tamanhos, espessuras, animais, pessoas... Por outro lado a sala de aula deve ter pouca estimulação visual para que a criança não desvie sua atenção da atividade em andamento. O ambiente educacional deve ser calmo e agradável, para que os movimentos estereotipados dos alunos não alterem (LOPES; PAVELACKI, 2005, p. 7).

Entre os desafios da inclusão da criança autista na rede regular de ensino, encontra-se o conhecimento dos professores sobre o TEA. Suas práticas exercem influência ímpar para que seja consolidada a permanência da criança no espaço escolar, assim sendo, devem buscar ajuda com seus gestores e coordenadores para que outros profissionais especializados também os auxiliem nas suas práticas docentes inclusivas rumo ao enfretamento das barreiras que impedem o desenvolvimento das crianças.

O professor no contexto essencialmente inclusivo busca inovações e compreensões sobre as suas ações, faz de cada fragilidade e limitação do aluno, um motivo impulsiona possibilidades de aprendizagens. As acessibilidades, aliadas às práticas comprometidas dos professores, reverberam um ensino igualitário, mesmo diante das diferenças, contudo, a escola precisa refletir sobre sua práxis administrativa, buscando meios facilitadores e pessoal qualificado para atender a demanda dos alunos. Nesse contexto, escola, alunos, família devem percorrer caminhos que suavizem as inquietações dos que se concebem incapazes de aprender (OLIVEIRA, 2021, p. 61-62).

A inclusão escolar da criança autista no ensino regular deve garantir o que preconizam as leis, no entanto, sabemos que ainda há uma distância entre o dito e o feito; ainda temos muito o que conhecer sobre esse mundo da inclusão do autista para que possamos superar desafios e transformar as barreiras existente em possibilidades de inserção. É desafiador, complexo, sem dúvida, porém, como educadores na perspectiva da inclusão, devemos buscar continuamente a qualificação profissional e, no ambiente escolar, reivindicar aos gestores, as condições necessárias para que os trabalhos pedagógicos possam ser desenvolvidos de forma contextualizada, concebendo o aluno real, transformando suas fragilidades em potencialidades.

## 4 METODOLOGIAS

Segundo Aragão e Mendes Neta (2017, p. 33-34) podemos definir Método como etapas organizadas para investigação da verdade “[...] no estudo de uma ciência para atingir determinada finalidade [...] Tão importante quanto escolher e justificar o método em sua pesquisa é narrar o percurso metodológico”.

Em se tratando do percurso metodológico aplicado para elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, utilizamos a pesquisa de natureza bibliográfica e a pesquisa de abordagem qualitativa, as quais viabilizaram um aprofundamento sobre a importância do objeto de pesquisa deste trabalho no âmbito da educação inclusiva.

Segundo Lakatos e Marconi (2010, p. 166) “[...] a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”. Ou seja, a partir de informações legalmente publicadas, o pesquisador aprofundará o conhecimento sobre o seu objeto de pesquisa, o qual deverá ser abordado seguindo objetivos específicos sobre o que se pretende alcançar.

Sob a visão de Gil (2016, p. 44)

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas. As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem a uma análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvida quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas.

A pesquisa bibliográfica é a base da pesquisa científica, pois, através dela buscamos as contribuições teóricas para compreendermos a temática a ser estudada, ou seja, desde o início, o pesquisador deve selecionar trabalhos publicados sobre o tema da sua pesquisa. Na pesquisa científica, a pesquisa bibliográfica é importante para a junção de informações relevantes que ajudam no desenvolvimento estrutural do trabalho. É notória a importância da pesquisa bibliográfica para os estudantes, no sentido da ampliação dos conhecimentos sobre o seu objeto de estudo.

No que se refere à pesquisa qualitativa, esta explora as informações de forma mais subjetiva, levando em conta o contexto, as particularidades e outros elementos não mensuráveis que permeiam o ambiente da pesquisa.

Para a pesquisa qualitativa, Minayo (2008, p. 57) ressalta:

O método qualitativo é adequado aos estudos da história, das representações e crenças, das relações, das concepções e opiniões, ou seja, dos produtos das interpretações que os humanos fazem durante suas vidas. Da forma como constroem seus artefatos materiais e assim mesmo, sentem e pensam.

Na concepção de Denzin e Lincoln (2006), a pesquisa qualitativa é caracterizada por uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que os pesquisadores estudam as coisas em seus ambientes naturais, na perspectiva de entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas atribuem a eles.

Através desses procedimentos metodológicos, construímos esta pesquisa, na assertiva da sua contribuição para os envolvidos na educação, em especial no que tange à inclusão escolar que garante acesso e permanência dos alunos com quaisquer que sejam as necessidades especiais.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A inclusão é um direito garantido por lei, porém, é preciso que haja uma preparação adequada por parte dos professores e da escola para receber alunos com NEE. O ensino regular deve ser adaptado para atender às necessidades específicas de cada aluno com autismo, promovendo um ambiente acolhedor e inclusivo.

É necessário que haja uma equipe multidisciplinar envolvida no processo de inclusão, para que o aluno possa ser atendido de forma integral. A discussão sobre a inclusão de alunos com autismo no ensino regular deve ser conduzida de forma profissional, com embasamento legal, teórico e prático, para que se possa alcançar uma educação de qualidade.

No que tange aos contextos educacionais legais, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) e a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantem-lhe educação e inclusão escolar, com provimento de apoios necessários, o que representa um avanço considerável (BRASIL, 2014).

Vale aqui ressaltar o artigo 4º da Lei 12.764/12 que reverbera importantes direitos das pessoas com autismo:

É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo garantido a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior. [...] § 2º Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar (BRASIL, 2012, p. 2).

A escola deve fornecer prontamente toda estrutura para receber seus alunos, podendo ser da simples cadeira, até a reforma nas instalações para melhor acesso, criando assim espaços que favoreçam e despertem o bem estar das crianças, adolescentes ou adultos.

Crianças autistas podem apresentar dificuldades de atenção, coordenação motora e deficiência intelectual; algumas também podem apresentar outras condições como déficit de atenção e hiperatividade, no entanto, “[...] a despeito de tais dificuldades, não se deve concluir que a criança nesta condição não possa aprender, se desenvolver e interagir com outras pessoas.” (MANTOAN, 2006, p. 18)

A autora, ora citada, aponta que a dificuldade de sociabilização e de compartilhar sentimentos e emoções, características desse transtorno, faz com que as pessoas que não têm conhecimento sobre o TEA, rotulem as crianças como mimadas e birrentas quando choram e gritam em público, considerando que o autismo nem sempre traz características físicas que indiquem a sua presença.

Foi na década de 1990 que, no Brasil, a prática da inclusão escolar teve maior impulso e esse quadro vem se potencializando nos últimos anos, devido às leis e diretrizes governamentais. Proporcionar às crianças autistas a oportunidade de se socializarem com outras da mesma faixa etária é fundamental para o estímulo das capacidades interativas, evitando o isolamento extremo.

Atualmente há vários métodos para serem trabalhados com crianças autistas, na perspectiva da inclusão escolar; nesse sentido, é importante que o professor de criança autista os conheça e passe a utilizar o que mais se adequa à sua realidade. Bosa (2006) apresenta dois programas/métodos para auxiliarem no acompanhamento pedagógico da criança autista.

O método PECS (Picture Exchange Communication System) viabiliza a criança para exercer um papel ativo, utilizando velcro nas imagens ou adesivos para indicar o início, alterações ou final das atividades. A associação das atividades com os símbolos facilita a comunicação e a compreensão, pois esse método trabalha através de cartões e figuras, através das quais a criança autista consegue se expressar, ao associar a imagem com o que ela deseja realizar.

Outro método muito utilizado, que tem como base a informação visual, é o TEACCH (Treatment and Education of Autistic and related Communication-handicapped Children), que significa Tratamento e Educação para Autistas e Crianças com Limitações, trata-se de um programa bem estruturado, combinando diferentes materiais visuais, com o objetivo de aperfeiçoar a linguagem e o aprendizado, além de estimular a autonomia da criança autista, realizando um trabalho através de estímulos visuais e corporais. Através das imagens as crianças serão estimuladas a fazer movimentos corporais como, apontar, buscar, e isso faz com que a criança saia um pouco dos seus movimentos estereotipados (BOSA, 2006).

Tolezani (2010) evidencia o método Son-Rise que, através de atividades lúdicas, fortalecem o aprendizado, a autonomia e a inclusão, fazendo com que todos os envolvidos com a criança autista sejam capazes de juntos construir novas maneiras de comunicação e interação, considerando o autista e suas potencialidades.

Son-Rise é o método mais utilizado no Brasil, de acordo com a literatura de Tolezani (2010), devido à criança autista apresentar melhora significativa durante o acompanhamento, pois “[...] oferece uma abordagem educacional prática e abrangente para inspirar as crianças, adolescentes e adultos com autismo a participarem ativamente em interações divertidas, espontâneas e dinâmicas com os pais, outros adultos e crianças”. (TOLEZANI, 2010, p. 8)

Outro método bastante aplicado é o ABA – Análise do Comportamento Aplicada, que funciona por meio de intervenções pontuais, promovendo autonomia e diminuição de comportamentos inadequados. A criança autista pode ser independente ou depender totalmente de alguém para realizar e executar funções simples, como tomar banho, escovar os dentes e vestir roupas. Através desse método, as habilidades são ensinadas, em geral, individualmente, iniciando apresentações associadas com indicações ou instruções. A forma adequada de como a criança responde resulta na ocorrência de algo satisfatório para ela, sendo assim, torna-se uma recompensa (CUNHA, 2015).

Considerando os desafios, mas, principalmente as possibilidades para a inclusão da criança autista no ensino regular, concebemos através dos estudos que tratam da temática em questão, o quão importante é conhecer sobre o TEA, um mundo diferente, mas, real; importante também, no papel de educadores, ser resilientes e não desistir de buscar recursos adequados à uma prática inclusiva, não integradora.

A concepção sobre a essência do termo inclusão está perceptível neste trabalho, ou seja, a inclusão escolar para ser efetivada, precisa muito mais do que adaptações arquitetônicas; precisa de um espaço onde as crianças com Necessidades Educativas Especiais, possam transitar de forma igualitária às demais; precisa garantir além da matrícula, serviços educacionais de qualidade, assegurando a permanência de todos, através de atendimentos coerentes. Para isto, escola e família devem comungar do mesmo preceito, no que se refere à efetiva inclusão, fazendo valer as leis que regulamentam o direito de a criança autista ser matriculada na rede regular de ensino.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objeto de pesquisa elucidado neste Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, vislumbra a importância da inserção de crianças autistas no ensino regular e a necessidade de os professores e equipe gestora conhecerem mais sobre as concepções e as características de do Transtorno do Espectro Autista - TEA. Quando a criança matriculada já tem um diagnóstico preciso, a escola como um todo, deve se mobilizar para atender de forma adequada, buscando ajuda de profissionais especializados para orientarem os professores.

Outro ponto relevante é o olhar dos profissionais da educação para determinados comportamentos dos alunos, principalmente daqueles que não têm laudos, mas, que, durante a permanência na escola, apresenta movimentos repetitivos, isolamento social, dispersão, sensibilidade aos sons altos, negação ao ser chamado, enfim, crianças que apresentam características autísticas. Mas, vale ressaltar que essas observações precisam ser diárias, em vários espaços e situações vividas na escola, durante um tempo significativo, considerando também a organização estrutural da escola e do trabalho do professor.

Quando o comportamento diferenciado da criança, análogo às características do autismo forem constantes, nessa situação, cabe ao professor, juntamente com a coordenação, chamar as famílias para que juntos busquem ajuda na tentativa da situação não se agravar. Com isso, ratificamos a importância da qualificação dos profissionais da educação, no tocante ao conhecimento do TEA.

São perceptíveis os avanços da educação inclusiva, no que diz respeito às legislações, contudo, na prática escolar ainda há muito o que se fazer. Primeiro, desmistificar que incluir significa integrar, pois, a verdadeira inclusão é aquela na qual todos têm os mesmos direitos, considerando as limitações dos alunos com NEE, mas, sem negar-lhes o direito de participação ativa em todas as atividades propostas pela escola.

A inclusão escolar, em seu sentido amplo, considera a criança em sua totalidade, respeitando suas fragilidades, sem deixar, no entanto, de trabalhar com estímulos que viabilizem o desenvolvimento ou minimizem as dificuldades de realizar determinadas atividades, independente de qual seja a necessidade do aluno.

Em relação ao Transtorno do Espectro do Autismo, muitas literaturas estão disponíveis para que possamos adentrar nesse universo desafiador; cabe, então, a cada professor refletir sobre as metodologias possíveis de atender de forma segura seus alunos autistas. Há vários recursos eficazes para se trabalhar com crianças autistas, e, como são muito visuais, na escola deve ter materiais adequados para serem aplicados durante as aulas e compartilhado com as



famílias, no intuito de auxiliarem no desenvolvimento da criança, dentro e fora da escola. A inclusão de crianças autistas no ambiente escolar é possível, desde que a escola cumpra seu papel de forma justa, não mascarando a inclusão com acessibilidade apenas arquitetônica, mas sim, viabilizando recursos humanos e didáticos; reivindicando aos órgãos competentes, condições de funcionamento para que possa atender a legislação vigente.

Através deste trabalho, tencionamos esclarecer também sobre o que sejam transtornos, estes ocasionados por fatores internos, mas, que sofrem influência dos fatores externos. Não se configuram como doenças, por este motivo não têm cura, mas, quando as pessoas acometidas por quaisquer que sejam os transtornos recebem atendimentos adequados, eles tendem a estacionar e/ou diminuir.

O TEA possui três níveis, os quais já foram explicitados e, como já fora mencionado, é relevante o conhecimento sobre esse grau por parte da equipe gestora e dos professores da escola que atende alunos diagnosticados com autismo, no sentido de compreender determinados comportamentos e reações, assim também como aplicar métodos específicos, trazendo mais harmonia ao espaço escolar.

Esperamos que esta pesquisa gere inquietude por parte dos leitores e principalmente nos profissionais da educação em geral, no que diz respeito a conhecer mais sobre o TEA, sobre inclusão e lutar para que o acesso de crianças autistas no ensino regular não seja mais uma barreira, e sim, seja um sonho realizável.

## REFERÊNCIAS

- ARAGÃO José Wellington Marinho de; e MENDES NETA, Maria Adelina Hayne. **Metodologia Científica**. Faculdade de Educação, Superintendência de Educação a Distância, Salvador: UFBA, 2017.
- BOSA, Cleonice Alves. Autismo: atuais interpretações para antigas observações. In: BAPTISTA, Claudio; BOSA, Cleonice (org.). Autismo e educação: atuais desafios. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 22-39.
- BRANDE, Carla Andréa; ZANFELICE, Camila Cilene. **A inclusão escolar de um aluno com autismo**: diferentes tempos de escuta, intervenção e aprendizagens. Revista Educação Especial, Santa Maria, v. 25, n. 42, p. 43-56, jan./abr. 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **LDB. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 1996.
- \_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.298, 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília - DF, 1999.
- \_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília/DF, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Decreto no 6.571 de 17 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007. Brasília, DF, 2008.
- \_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF, 2012.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014**. Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília/DF, 2014.
- \_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.
- \_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB. **Resolução nº 1, de 13 de dezembro de 2020**. Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Seção 1, p. 61. Poder Executivo, Brasília/DF, 2020.

\_\_\_\_\_. **Projeto de Lei n.º 401/23, de 09 de fevereiro de 2023.** Dispõe sobre a inclusão dos autistas no grupo de pessoas específicas da Lei 10.048, de 08 de novembro de 2000. Brasília/DF: Câmara dos Deputados, 2023.

CAMARGO, Pimentel Höher; BOSA, Cleonice Alves. **Competência social, inclusão escolar e autismo:** revisão crítica da literatura. *Psicologia & Sociedade*, v. 21, n. 1, p. 65-74, São Paulo, 2009.

CARVALHO, Rosita Edler. **Temas em Educação Especial.** 2. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000

EUGENIO, Cunha. **Autismo na Escola:** um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar. Rio de Janeiro. Editora Wak, 2015.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.** Salamanca/Espanha, 1994.

FERREIRA, Vera ; MARCONI, Marina de Andrade. **Educação Especial:** Programa de Estimulação Precoce –uma introdução às idéias de Fevstein. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

GIKOVATE, Carla Gruber. **Autismo:** compreendendo para melhor incluir. Rio de Janeiro: UERJ, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** - 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

GUIJARRO, Maria Rosa Blanco. Inclusão: um desafio para os sistemas educacionais. In: **Ensaio Pedagógico:** construindo escolas inclusivas. 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005. p. 07-14.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. **Percursos da constituição de uma política brasileira de educação especial inclusiva.** *Revista Brasileira Educação Especial.* São Paulo: Marília, v.17, p.41-58, 2011. Edição Especial.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica:** Técnicas de pesquisa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LOPES, Daniele Centeno; PAVELACKI, Luiz Fernandes. **Técnicas utilizadas na educação de autistas. Disponível em:**  
[http://www.educamoc.com.br/admin\\_blogs/assets/uploads/bfc70e185171153f359cc981d3305867.PDF](http://www.educamoc.com.br/admin_blogs/assets/uploads/bfc70e185171153f359cc981d3305867.PDF) acesso em 20 de jun de 2023.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MARINHO, Eliane; MERKLE, Vânia. **Um olhar sobre o Autismo e sua especificação.** Paraná: PUCPR, 2009.

MARQUEZINE, Maria Cristina; LOPES, Esther. Atendimento Educacional Especializado (AEE). In: MORI, Nerli Nonato Ribeiro; JACOBSEN, Cristina Cerezueta (Orgs.).

Atendimento Educacional Especializado no contexto da Educação Inclusiva. Maringá: Eduem, 2012. Cap.3, p. 41-48.

MAZZOTA, Marcos José da Silveira. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. 11. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MORAL, Adriana [*et al.*]. **Entendendo o autismo**. 3º Edital SANTANDER/USP/FUSP de Direitos Fundamentais e Políticas Públicas. São Paulo, 2011.

OAB – Ordem dos Advogados do Distrito Federal; CAA/DF – Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal. **Cartilha dos Direitos da Pessoa com Autismo**. Brasília/DF: Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo, 2015.

OLIVEIRA, Adriana Mônica. **A escola como espaço de inclusão: para além da acessibilidade**. Revista Faculdade FAMEN - REFFEN, v. 2, n. 3, p. 50-65. Natal/RN: FAMEN, 2021. Disponível em: <https://revistafamen.com.br/index.php/revistafamen/article/download/46/53> acesso em 20 de jun 2023.

PINTO, Rayssa Naftaly Muniz *et al.* **Autismo infantil: impacto do diagnóstico e repercussões nas relações familiares**. **Rev Gaúcha Enferm**, set n. 37, 2016.

ROTTA, Newra Tellechea. **Transtorno de aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar**. Porto alegre: Artmed, 2007.

RUSSO, Fabiele. **Manual sobre o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)**. Neuroconecta, 2020. disponível em < <https://neuroconecta.com.br/wp-content/uploads/2022/07/ebook-manual-sobre-o-autismo.pdf> > acesso em 05 de junho de 2023.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

SBP - Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Pediatria do Desenvolvimento e Comportamento. **Transtorno do Espectro do Autismo: Manual de Orientação**, nº 05, Rio de Janeiro, 2019.

SILVA, Maria do Carmo Bezerra de Lima; BROTHERHOOD, Rachel de Maya. **Autismo e inclusão: da teoria à prática**. In: V ECPP, Maringá, out. 2009.

TOLEZANI, Mariana. **Son-rise uma abordagem inovadora**. Revista Autismo: informação gerando ação, São Paulo, ano 1, n. 0, p. 8-10, set. 2010.